PROCESSO N° 1186/15 PROTOCOLO Nº 13.810.089-8

PARECER CEE/CEMEP Nº 49/16 APROVADO EM 17/02/16

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PARANAVAÍ

ASSUNTO: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Prótese Dentária – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio.

RELATOR: MARCELO OLTRAMARI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1795/15 -SUED/SEED, de 23/11/15, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Paranavaí, em 16/10/15, de interesse do Colégio Estadual Professor Bento Munhoz da Rocha Neto – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Paranavaí, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que, por sua direção, solicita a autorização para funcionamento do Curso Técnico em Prótese Dentária – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Professor Bento Munhoz da Rocha Neto – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, localizado na Rua Enira Braga de Moraes, nº 313, município de Paranavaí é mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

A instituição de ensino obteve o credenciamento para oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial nº 2518/11, de 15/06/11, pelo prazo de 05 anos, a partir da publicação em DOE, de 21/09/11 até 21/09/16.

1.2 Plano de Curso (fl. 305)

Dados Gerais do Curso

Curso: Técnico em Prótese Dentária
Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde
Carga horária: 3.333 horas mais 133 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 3.466 horas
Regime de funcionamento: 2ª a 6ª feira, período matutino
Regime de matrícula: anual
Número de vagas: 35 alunos por turma
Período de integralização do curso: mínimo de 04 anos letivos
Requisito de acesso: conclusão do Ensino Fundamental
Modalidade de oferta: presencial, integrado ao Ensino Médio

Perfil Profissional (fl. 309)

O Técnico em Prótese Dentária estará apto à administração laboratorial dentro dos parâmetros da ética e técnica, emprestando sua arte, habilidade e criatividade na execução de trabalhos odontológicos para o cirurgião dentista levando em consideração as normas de biossegurança, possibilitando a reabilitação oral no paciente. Responde perante o serviço de fiscalização respectivo, pelo cumprimento das disposições legais que regem a matéria e pelo treinamento de auxiliares e serventes do laboratório de prótese odontológica.

Certificação

O aluno ao concluir o curso, de acordo com a organização curricular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Prótese Dentária.

PROCESSO N° 1186/15

Matriz Curricular (fl. 327)

Matriz Curricular											
Estabelecimento: C.E.P.Bento Munhoz da Rocha Neto-EFMP											
Município:Paranavaí											
Curso: TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA											
Forma: INTEGRADA		**Implantação simultânea a partir do ano:**									
Turno:Manhã		**Carga Horária:** 4000 horas/aula 3333 horas mais 133 horas de Estágio Profissional Supervisionado									
Módulo: 40 semanas		**Organização: Seriada**									
DISCIPLINAS		**SÉRIES**								**hora/ aula**	**hora**
		1º		**2º**		**3º**		**4º**			
		T	**P**	**T**	**P**	**T**	**P**	**T**	**P**		
1	ANATOMIA E ESCULTURA DENTAL	1	3							160	133,33
2	ARTE	2								80	66,667
3	BIOLOGIA	2				2		2		240	200
4	EDUCAÇÃO FÍSICA	2		2		2		2		320	266,67
5	FILOSOFIA	2		2		2		2		320	266,67
6	FÍSICA	2		2						160	133,33
7	GEOGRAFIA					2		2		160	133,33
8	HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO							2		80	66,667
9	HISTÓRIA	2								80	66,667
10	LEM: INGLÊS							2		80	66,667
11	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2		3		3				320	266,67
12	MATEMÁTICA			2		2		2		240	200
13	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	2		2						160	133,33
14	ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LABORATORIAL			2						80	66,667
15	PRÓTESE FIXA	1	2	1	2	1	2	1	1	440	366,67
16	PRÓTESE ORTODÔNTICA							1	2	120	100
17	PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL					1	2	1	1	200	166,67
18	PRÓTESE TOTAL			1	2	1	1			200	166,67
19	QUÍMICA			2		2		2		240	200
20	SOCIOLOGIA	2		2		2		2		320	266,67
TOTAL		***25***		***25***		***25***		***25***		**4000**	**3333**
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO						66 h		67 h			133

Obs.: Em cumprimento à Lei Federal nº 11.161 de 2005 e à Instrução 004/10 – SUED/SEED, o ensino da língua espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.

Vera Rodrigues da Silva Lemes
Diretora - RG 5.061.781-7
Res. 00185/15 - DOE 16/03/2015

1.4 Comissão de Verificação (fl. 295)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 294/15, de 27/10/15, do NRE de Paranavaí, integrada pelos técnicos pedagógicos: Eliza Helena Bateloqui, licenciada em Geografia; Beatriz Ribas Guimarães, licenciada em Letras; Oriana C. de A. Kulevicz, licenciada em Serviço Social e como perita Doriana Egger Eugênio, bacharel em Odontologia, após análise documental e verificação *in loco,* informa:

> (…) A direção justifica que a proposta para oferta do Curso deve-se à carência de profissionais nesta área no mercado de trabalho da região, uma vez que o referido curso não é ofertado na rede pública estadual nas regiões norte e noroeste do Paraná. Portanto, sua implantação possibilitará a formação técnica de novos profissionais com embasamento teórico/prático com condições de inserção no mercado de trabalho.
> (…) A instituição de ensino apresenta infraestrutura adequada para o desenvolvimento das atividades escolares, com adaptações para atender portadores de necessidades especiais.
> (…) Possui 20 salas de aula com aproximadamente 50 m², amplas, iluminadas e ventiladas, sendo que 03 destas serão destinadas ao curso em questão.
> (…) Dispõe de laboratórios de Química, Física e Biologia, Saúde Bucal, Enfermagem, Matemática, Estética, Informática e Prótese Dentária, devidamente equipados. O suporte técnico para atendimento ao laboratório de Prótese Dentária será por um professor com formação específica na área.
> (…) A biblioteca está instalada em local apropriado e seu acervo bibliográfico atende as finalidades pedagógico-educativas. Quanto ao acervo específico para o curso, tem recebido títulos que atendem a demanda de alunos. Dispõe de assinaturas de revistas, jornais, bem como dicionários da Língua Portuguesa, Inglesa e Espanhola.
> (…) O corpo docente possui habilitação específica para as disciplinas indicadas.
> (…) Mantém convênios com a Prefeitura Municipal de Paranavaí; Consultório Odontológico Dra. Gisele Nascimento; Protético Adriano dos Santos e Protético Paulo Herculano do Carmo.
> (…) A Licença Sanitária apresenta prazo de validade até 19/05/16. A instituição de ensino aderiu ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, porém não possui, ainda, o Certificado de Conformidade.
> (…) As condições apresentadas são favoráveis à autorização para funcionamento do Curso.

Consta à fl. 312, o Termo de Responsabilidade exarado pelo NRE de Paranavaí, de 05/11/15, que ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

1.5 Parecer CEF/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 1868/15-CEF/SEED, manifesta parecer favorável à autorização para funcionamento do curso.

1.6 Parecer DET/SEED

Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 358/15 –DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para autorização de funcionamento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Prótese Dentária – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio.

De acordo com o relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, a instituição de ensino apresenta condições de infraestrutura adequada, recursos humanos materiais, pedagógicos e tecnológicos, portanto, atende aos quesitos legais para a oferta do curso.

Foi apensada ao processo a fl. 327, constando a Matriz Curricular.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para funcionamento do Curso Técnico em Prótese Dentária – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, a partir da data de publicação do ato autorizatório, pelo prazo de três anos, carga horária de 3.333 horas, mais 133 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 3466, regime de matrícula anual, período mínimo de integralização do curso de quatro anos, 35 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Professor Bento Munhoz da Rocha Neto – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Paranavaí, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, de acordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 – CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção ao Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

PROCESSO N° 1186/15

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar;

c) solicitar imediatamente a renovação do credenciamento para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, uma vez que o prazo expirará no final do ano de 2016.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Marcelo Oltramari
Relator

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 19 de fevereiro de 2016.

Sandra Teresinha da Silva
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE